



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº 48 | 2010

Secretaria

Protocolado Sob Nº 215 | 2010

Em 02 de 06 de 2010

Às 15:55 hs. Ass: Ombuero

Súmula: Autoriza a alienação de veículos do Patrimônio do Município e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão Público, os seguintes veículos, inservíveis ao serviço público:

Nº do Bem	Característica do Bem	Placa / Série	Ano Fabric.	Valor R\$
17	GM Caravam Ambulância	ABT 1983	1991	1.000,00
36	Ônibus Mercedes Benz	KTX 5925	1988	12.500,00
86	Ford Escor Hobby	AEO 0793	1994	2.000,00
87	GMC 14.190	AHM 7549	1997/98	10.000,00
89	GMC 14.190	AHM 7550	1997/98	10.000,00
101	GM Camioneta S-10	All 3021	1999	10.000,00

Art. 2º O valor mínimo de alienação deverá atender às avaliações da Comissão Municipal de Avaliação – Laudo nº 077/2010 que passa a integrar esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de maio de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De forma a dar continuidade aos trabalhos de renovação e manutenção da frota pertencente ao patrimônio público municipal iniciadas na gestão anterior, o Poder Executivo Municipal, através de seu Departamento de Transportes, relacionou os veículos inservíveis à prestação do serviço público.

Por questões de segurança dos servidores e usuários, bem como por questões de constante uso e o grande volume de trabalho executado pelos mesmos e ainda considerando o ano de fabricação, ressalta-se a necessidade da alienação que ora se propõe.

Todos os bens foram devidamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação – Laudo nº 77/2010, sendo que os valores levantados na alienação, através de leilão, serão destinados à manutenção da frota municipal, incluídos veículos leves e pesados, o que justifica a apresentação do presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de maio de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 07 / 06 / 2010

Até 29 / 06 / 2010



Decisão 14/05/10



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Transportes

MEM Nº257/10

DE: Secretaria Municipal de Transporte

PARA: PGM-

DATA: 13-05-2010

ASSUNTO: Solicitação de liberação

Solicitamos, encaminhamento ao poder legislativo do laudo e avaliação nº77/10, referente à reavaliação de veículos inservíveis para o município, para que seja liberado para a alienação dos mesmos.

Sendo só o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente


Giancarlo N. Bourguignon
Diretor-Secretaria de Transportes


José Otávio Nocera
Secretário Municipal de Transportes

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2243 3906-2242 fax (42) 3906-2008
cnpj: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

Recebi em
14/05/10
Assinada



Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

LAUDO DE AVALIAÇÃO

77/10

A Comissão Municipal de Valores, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 248/2005, e no uso de suas atribuições, reuniu-se e reavaliou os veículos descritos a seguir:

Processo nº	Memorando nº 009/10 – Secretaria Municipal de Transportes
Veículo	Carro nº 17 – GM Caravam Ambulância - ano 1991 - placa ABT 1983
Valor	R\$ 1.000,00
Veículo	Carro nº 36 – Ônibus Mercedes Bens - ano 1988 - placa KTX 5925
Valor	R\$ 12.500,00
Veículo	Carro nº 86 – Ford Escor Hobby - ano 1994 - placa AEO 0793
Valor	R\$ 2.000,00
Veículo	Carro nº 87 – GMC 14.190 - ano 1997/98 - placa AHM 7549
Valor	R\$ 10.000,00
Veículo	Carro nº 89 – GMC 14.190 - ano 1997/98 - placa AHM 7550
Valor	R\$ 10.000,00
Veículo	Carro nº 101 – GM Camioneta S-10 - ano 1999 - placa All 3021
Valor	R\$ 10.000,00

Qbs: Valores depreciados devido ao desinteresse público em constantes leilões de veículos inservíveis para o município já realizados e também pela retirada de peças para reposição em outros veículos da frota municipal.

CASTRO, 02 de fevereiro de 2.010



Mario Silvio J. Martins
Perito



Adilson Francisco Ziareski
Membro



Lissa Shimada
Membro